

ATA DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 06/2024

Objeto da Licitação: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, NO RAMO ALIMENTÍCIO, DENOMINADA RESTAURANTE DOS FUNCIONÁRIOS, LOCALIZADA NO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

Tipo: Técnica e Preço

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília-DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria nº AC 07/2023, de 23 de novembro de 2023.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Ronaldo Vieira Teles	Presidente da Comissão
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo Júnior	Membro Titular
Jennifer Maiara Santos da Silva	Coordenadora Interina
Fernanda Santiago Sales	Diretora Administrativa e de Recursos Humanos
Indiara Campos da Silva	Gerente Administrativa e de Recursos Humanos
Luísa Silveira Borges	Supervisora de Alimentos e Bebidas

No dia 20 de junho de 2024, aberta a reunião para análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante **DG OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 06/2024**, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line para validação das certidões inseridas no envelope de n.º 1 – Documentos de Habilitação, entregues na sessão realizada no dia 12 de junho de 2024. Em seguida, iniciou-se a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação apresentados.

Cumprir registrar que a análise foi realizada em consonância com as disposições contidas no item 4.3 do Edital Convocatório, sendo que, da referida análise, foi verificado que a licitante **DG OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** não apresentou o seguinte documento:

- *Comprovante de Endereço do Sócio representante legal da empresa, conforme exigência do item 4.3, alínea “c” do Edital;*

Nesse contexto, a fim de sanar a ausência do documento acima mencionado **e conforme possibilitam o subitem 4.6.1 e o item 13.5, ambos do Edital**, o Presidente da CPL, no dia 20 de junho de 2024, abriu diligência à licitante **DG OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, solicitando a entrega do documento faltante, conforme prazo estipulado no documento encaminhado.

Assim, após a referida solicitação, a empresa licitante entregou, tempestivamente, o documento diligenciado.

Dessa forma, esta Comissão decide por **HABILITAR** a licitante **DG OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital, sendo que, em razão da participação de apenas uma empresa no certame, entendemos não haver a necessidade da abertura de prazo recursal, uma vez que a única empresa participante do certame está habilitada. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 21 de junho de 2024.

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
Membro Titular